



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED

EDITAL Nº 460/2024/CAED-SRH-UFMG

PROCESSO Nº 23072.211915/2024-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE PROJETOS, VIA CLT, POR TEMPO DETERMINADO

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **13 a 19 de março de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Assistente de Projetos, por tempo determinado, com contratação via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vínculo empregatício com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Assistente de Projetos será regido pelas regras deste edital e executado pelo CAED/UFMG oferecido pela Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

1.2. O contratado desempenhará atividades de assistência ao projeto ligadas às ofertas da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES no Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) conforme abaixo:

- atendimento à coordenação, professores, tutores;
- atendimento telefônico;
- acompanhamento, envio e controle de e-mails através do Lotus Notes;
- elaboração e redação de documentos administrativos (atas, declarações, ofícios, memorandos e demais demandas administrativas);
- acompanhamento dos sistemas: Sistema Acadêmico de Graduação e Pós- Graduação, SEI, Lotus Notes, SISUAB, SGB e emissão de documentos oficiais através dos sistemas mencionados;
- acompanhamento das ofertas dos cursos aprovados nos editais da Capes.

1.3. Poderão se inscrever candidatos que tenham o Ensino Médio completo, conhecimento de informática, conhecimento e experiência comprovada dos sistemas descritos abaixo:

- . Sistema de Gestão de Bolsas – SGB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - SGB/CAPES;
- . Sistema destinado ao acompanhamento e gestão das ofertas de cursos da Universidade Aberta do Brasil – SISUAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES;
- . Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- . Sistema Acadêmico de Graduação (Siga UFMG);
- . Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (UFMG).

1.3.1. Somente serão pontuados no item 1.3 desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

1.3.2. Para comprovação da experiência serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade.

1.4. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e enquanto houver candidatos classificados.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1. O contratado deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao desenvolvimento das atividades em período a ser combinado com a Diretoria do CAED.

2.2. O valor da remuneração é de **R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) mensais (valor bruto)**. O contratado terá direito ainda ao benefício de vale-alimentação/refeição, e ao auxílio-transporte, caso necessário.

2.3. O contrato, via CLT, terá **duração de 01 (um) ano**, podendo ser renovado segundo critérios estabelecidos pelo CAED.

2.4. O contrato de trabalho deverá ter **início em 07 de maio de 2024**.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/377164>, no período de **13 a 19 de março de 2024**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1. Realizar o cadastro no sistema disponível no endereço eletrônico <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/377164> e se candidatar na seleção desse respectivo edital.

3.2.2. Enviar eletronicamente a cópia digital do **Currículo vitae ou Lattes completo (dados pessoais, telefones de contato, e-mail e experiência profissional); e os documentos comprobatórios, conforme anexo I do edital**.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10 (dez) *Megabytes* para cada arquivo.

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas **até às 17h00 do dia 19 de março de 2024**.

3.8. O CAED não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista.

4.2. **Etapa I – Análise de Currículo:** classificatória e eliminatória.

4.2.1. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme **anexo I**.

4.2.2. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos na Etapa I.

4.2.3. Somente os 5 primeiros candidatos classificados na etapa I serão convocados para a Etapa II.

4.3. **Etapa II – Entrevista:** classificatória e eliminatória.

4.3.1. A Entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **anexo II**.

4.4. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a entrevista, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

4.5. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1. Maior tempo de Conhecimento nos Sistemas SGB e SISUAB da Capes;
2. Curso de Graduação;
3. Maior idade.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do CAED: (www.ead.ufmg.br) conforme **anexo III**.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de seleção será composta por profissionais designados pelo CAED com titulação igual ou superior à mínima exigida.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

7.1.1. O recurso **deverá ser realizado até às 17 horas** através formulário eletrônico específico disponibilizado em <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/867915>, conforme **anexo III**.

7.1.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.1.3. Não serão aceitos recursos via Sedex, via fax, ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 7.1.1.

7.1.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.1.5. A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico do CAED (www.ead.ufmg.br), conforme **anexo III**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus

atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pessoal@caed.ufmg.br até o término do período de inscrições.

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

ANA CAROLINA CORREIA ALMEIDA

Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG

ANEXO I

Quadro de critérios e pontuação da análise de currículo

	CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
CURRÍCULO	SGB - Sistema de Gestão de Bolsas da Capes	5 pontos por ano, máximo 25 Pontos
	SISUAB - Sistema destinado para o acompanhamento e gestão das ofertas de cursos da Universidade Aberta do Brasil – SISUAB/CAPEs	5 pontos por ano, máximo 25 Pontos
	Curso de Graduação	10 Pontos
	Experiência em educação a distância	10 pontos
	SEI - Sistema Eletrônico de Informações	10 Pontos
	SIGA - Sistema Acadêmico de Graduação da UFMG	10 Pontos
	SISTEMA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFMG	10 Pontos
	TOTAL	100 PONTOS

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da Entrevista

	CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	SGB - Sistema de Gestão de Bolsas da Capes	25 Pontos
	SISUAB - Sistema destinado para o acompanhamento e gestão dos processos da Universidade Aberta do Brasil – SISUAB/CAPEs	25 Pontos
	SEI - Sistema Eletrônico de Informações	10 Pontos
	SIGA - Sistema Acadêmico de Graduação da UFMG	10 Pontos

	SISTEMA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFMG	10 Pontos
	Potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.	20 Pontos
	TOTAL	100 PONTOS

ANEXO III

Cronograma de execução do edital

Publicação do Edital	08 de março de 2024
Período de inscrições	13 a 19 de março de 2024
Resultado preliminar Etapa I – Análise de Currículo	A partir de 21 de março de 2024
Período para recurso Etapa I	22 a 25 de março de 2024
Resposta ao recurso, Resultado e Convocação para entrevistas	27 de março de 2024
Entrevistas	28 de março de 2024
Resultado preliminar Etapa II - Entrevista	A partir de 1º de abril de 2024
Período para recurso etapa II	02 e 03 de abril de 2024
Resultado final do processo de seleção	A partir de 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correia Almeida, Diretor(a)**, em 08/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085717** e o código CRC **DDE388D7**.